



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.060982/2024-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.060982/2024-82, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 13474288/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estimados neste instrumento, destinados a atender às necessidades da rede de atenção básica e hospitalar da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, por meio dos setores requisitantes GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE., do Pregão eletrônico nº 90059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	C.N.P.J.	06.628.333/0001-46			
RODOVIA DR. ANTONIO LIRIO CALLOU - KM 02 / CEP: 63.180-000 BARBALHA - CE	Insc. Estadual	068480075			
REP.: DANIEL JOSE FERREIRA DE ANDRADE	Fone:	(88) 3532-7000 Fax: 3532-1953			
E-MAIL: danielferreirapi@outlook.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					

ITEM 01: Concentrado para Hemodiálise; Bicarbonato Sódio a 8,4 %, Componentes adicionais, FRAÇÃO BÁSICA, Solução 5.000ml. MARCA: FARMACE	22003	394853	5.400 (Galão)	R\$ 17,40	R\$ 93.960,00
ITEM 02: Concentrado para Hemodiálise; Cloreto de sódio, cloreto de potássio + associações, FRAÇÃO ÁCIDA, Solução 5.000ml. MARCA: FARMACE	26044	240342	4.725 (Galão)	R\$ 17,95	R\$ 84.813,75
ITEM 05: Água para injeção estéril apirogênica com 10 ml. MARCA: FARMACE	21911	276839	2.308.500 (Ampola)	R\$ 0,15	R\$ 346.275,00
ITEM 14: Fluconazol 200mg/100ml (2mg/ml), injetável, atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC N°. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, c/100 ml. MARCA: FARMACE	22126	271116	7.830 (Bolsa/Frasco)	R\$ 5,00	R\$ 39.150,00
ITEM 15: Hioscina (escopolamina butilbrometo) 20mg/5ml (4mg/ml) associada a Dipirona sódica 2,5g/5ml (500mg/ml), injetável, com 5 ml. MARCA: FARMACE	22179	270621	71.550 (Ampola)	R\$ 1,28	R\$ 91.584,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 31: Concentrado para Hemodiálise; Bicarbonato Sódio a 8,4 %, Componentes adicionais, FRAÇÃO BÁSICA, Solução 5.000ml. MARCA: FARMACE	22003	394853	600 (Galão)	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 666.222,75	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS LTDA	C.N.P.J.	67.729.178/0006-53			
RODOVIA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO, 689, Galpão C5 – MURIBECA – CEP: 54.355-030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	Insc. Estadual	0867.098-60			
REP.: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA	Fone:	(19) 3522-5800 (19) 3522 - 5804			
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 03: Ácido Tranexâmico 50mg/ml, injetável, com 5 ml. MARCA: HIPOLABOR	21903	327566	54.000 (Ampola)	R\$ 3,98	R\$ 214.920,00
ITEM 12: Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para solução injetável Endovenoso. MARCA: CRISTALIA	28999	448844	60.750 (Frasco-ampola)	R\$ 3,10	R\$ 188.325,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 403.245,00	

TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	35.959.514/0001-53
AV MINISTRO CIRNE LIMA, N° 631, BAIRRO VILA BECKER, TOLEDO-PR, CEP: 85.902-400	Insc. Estadual	90837159-33

REP.: SIMONE POZZEBON			Fone:		(45) 2032-6959
E-MAIL: licitacao2@tolesul.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 04: Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, injetável, com 1 ml. MARCA: HYPOFARMA	21909	268255	67.500 (Ampola)	R\$ 0,78	R\$ 52.650,00
ITEM 09: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injetável mais diluente próprio ou produto diluído para injeção. MARCA: TEUTO	21951	270612	61.425 (Fr-amp)	R\$ 5,32	R\$ 326.781,00
ITEM 24: Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml, injetável, com 2 ml. MARCA: HYPOFARMA	29597	268504	101.250 (Ampola)	R\$ 0,89	R\$ 90.112,50
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 469.543,50	

DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			C.N.P.J.		54.281.055/0001-46
Q406 AVENIDA MONJOLO LOTE 13 LOJA 01 S/N, BAIRRO RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA-DR, CEP: 72.631-200			Insc. Estadual		08.288.750/001-86
REP.: EVELINE THAIS DA ROSA			Fone:		(51) 99271-8611
E-MAIL: licitacao.dfatacadista@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 06: Albumina Humana a 20%, injetável, com 50 ml. MARCA: CSL/ ALBUREX	21914	268376	6.649 (Frasco/Bolsa)	R\$ 165,00	R\$ 1.097.085,00
ITEM 18: Imunoglobulina Humana 250 a 300 mcg anti-Rh(D), injetável, com 2mL. MARCA: CSL/ RHOPHYLAC	22185	266827	675 (Ampola/Frasco)	R\$ 225,00	R\$ 151.875,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 36: Albumina Humana a 20%, injetável, com 50 ml. MARCA: CSL/ ALBUREX	21914	268376	401 (Frasco/Bolsa)	R\$ 165,00	R\$ 66.165,00
ITEM 37: Alfaepoetina (Eritropoetina) 4.000 UI Injetável c/ 1ml. MARCA: CHRON EPIGEN	28991	436085	75 (Frasco-Ampola)	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
ITEM 43: Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q.	22099	448982	5.147 (Seringa de 0,4mL)	R\$ 13,62	R\$ 70.102,14

MARCA: MYLAN/ HEPTRIS	VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 1.387.852,14
------------------------------	------------------------------	-------------------------

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	11.229.270/0001-95																								
RUA: ARGENTINA,1629, BAIRRO MONTE CASTELO CEP: 64017-630 – TERESINA-PI	Insc. Estadual	19.471.360-1																								
REP.: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR	Fone:	(86) 3303-9915																								
E-MAIL: licitacao@distribuidoramedfarma.com																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>CÓD. E-GOVERNE</th> <th>CÓD. BR (CATMAT)</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center" colspan="6">COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)</td></tr> <tr> <td>ITEM 07: Alfaepoetina (Eritropoetina) 4.000 UI Injetável c/ 1ml. MARCA: BLAU</td><td>28991</td><td>436085</td><td>675 (Frasco-ampola)</td><td>R\$ 10,00</td><td>R\$ 6.750,00</td></tr> <tr> <td align="right" colspan="4">VALOR TOTAL DO ITEM</td><td align="right" colspan="2">R\$ 6.750,00</td></tr> </tbody> </table>			ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)						ITEM 07: Alfaepoetina (Eritropoetina) 4.000 UI Injetável c/ 1ml. MARCA: BLAU	28991	436085	675 (Frasco-ampola)	R\$ 10,00	R\$ 6.750,00	VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.750,00	
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																					
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)																										
ITEM 07: Alfaepoetina (Eritropoetina) 4.000 UI Injetável c/ 1ml. MARCA: BLAU	28991	436085	675 (Frasco-ampola)	R\$ 10,00	R\$ 6.750,00																					
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.750,00																						

O C E TORRES LTDA - SHOPODONTO DENTAL	C.N.P.J.	50.979.927/0001-93																																																
RUA ZEQUINHA FREIRE, nº 5795, SALA 01 02 03;, URUGUAI, TERESINA - PI, CEP: 64073020	Insc. Estadual	197421784																																																
REP.: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES	Fone:	(86) 98141-2859																																																
E-MAIL: licitacao@shopodontopi.com																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>CÓD. E-GOVERNE</th> <th>CÓD. BR (CATMAT)</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center" colspan="6">COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)</td></tr> <tr> <td>ITEM 08: Anidulafungina 100mg, pó liófilo injetável. MARCA: PFIZER</td><td>31849</td><td>379002</td><td>1.215 (Frasco-Ampola)</td><td>R\$ 255,40</td><td>R\$ 310.311,00</td></tr> <tr> <td>ITEM 11: Ceftazidima 2000mg + Avibactam 500mg. Pó para solução de infusão contendo 2000mg de ceftazidima e 500mg de avibactam, acondicionado em frascos-ampolas totalizando 2,5g, sendo que cada frasco contém 2000mg de ceftazidima (equivalente a 2.395,8 mg de ceftazidima penteidratada) e 500mg de avibactam (equivalente a 550,7mg de avibactam sódico). Excipiente: carbonato de cálcio. MARCA: PFIZER</td><td>41545</td><td>456376</td><td>1.387 (Frasco)</td><td>R\$ 702,30</td><td>R\$ 974.090,10</td></tr> <tr> <td>ITEM 16: Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável. MARCA: ABL</td><td>22183</td><td>342258</td><td>12.150 (Fr. Ampola)</td><td>R\$ 43,80</td><td>R\$ 532.170,00</td></tr> <tr> <td>ITEM 17: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável. MARCA: GRIFOLS</td><td>22184</td><td>448985</td><td>1.620 (Ampola)</td><td>R\$ 64,34</td><td>R\$ 104.230,80</td></tr> <tr> <td>ITEM 22: Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml. MARCA: BLAU</td><td>15417</td><td>268277</td><td>67.500 (Ampola)</td><td>R\$ 3,29</td><td>R\$ 222.075,00</td></tr> <tr> <td>ITEM 28: Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou</td><td>32013</td><td>353398</td><td>216 (Ampola)</td><td>R\$ 2.320,58</td><td>R\$ 501.245,28</td></tr> </tbody> </table>			ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)						ITEM 08: Anidulafungina 100mg, pó liófilo injetável. MARCA: PFIZER	31849	379002	1.215 (Frasco-Ampola)	R\$ 255,40	R\$ 310.311,00	ITEM 11: Ceftazidima 2000mg + Avibactam 500mg. Pó para solução de infusão contendo 2000mg de ceftazidima e 500mg de avibactam, acondicionado em frascos-ampolas totalizando 2,5g, sendo que cada frasco contém 2000mg de ceftazidima (equivalente a 2.395,8 mg de ceftazidima penteidratada) e 500mg de avibactam (equivalente a 550,7mg de avibactam sódico). Excipiente: carbonato de cálcio. MARCA: PFIZER	41545	456376	1.387 (Frasco)	R\$ 702,30	R\$ 974.090,10	ITEM 16: Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável. MARCA: ABL	22183	342258	12.150 (Fr. Ampola)	R\$ 43,80	R\$ 532.170,00	ITEM 17: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável. MARCA: GRIFOLS	22184	448985	1.620 (Ampola)	R\$ 64,34	R\$ 104.230,80	ITEM 22: Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml. MARCA: BLAU	15417	268277	67.500 (Ampola)	R\$ 3,29	R\$ 222.075,00	ITEM 28: Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou	32013	353398	216 (Ampola)	R\$ 2.320,58	R\$ 501.245,28
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																													
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)																																																		
ITEM 08: Anidulafungina 100mg, pó liófilo injetável. MARCA: PFIZER	31849	379002	1.215 (Frasco-Ampola)	R\$ 255,40	R\$ 310.311,00																																													
ITEM 11: Ceftazidima 2000mg + Avibactam 500mg. Pó para solução de infusão contendo 2000mg de ceftazidima e 500mg de avibactam, acondicionado em frascos-ampolas totalizando 2,5g, sendo que cada frasco contém 2000mg de ceftazidima (equivalente a 2.395,8 mg de ceftazidima penteidratada) e 500mg de avibactam (equivalente a 550,7mg de avibactam sódico). Excipiente: carbonato de cálcio. MARCA: PFIZER	41545	456376	1.387 (Frasco)	R\$ 702,30	R\$ 974.090,10																																													
ITEM 16: Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável. MARCA: ABL	22183	342258	12.150 (Fr. Ampola)	R\$ 43,80	R\$ 532.170,00																																													
ITEM 17: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável. MARCA: GRIFOLS	22184	448985	1.620 (Ampola)	R\$ 64,34	R\$ 104.230,80																																													
ITEM 22: Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml. MARCA: BLAU	15417	268277	67.500 (Ampola)	R\$ 3,29	R\$ 222.075,00																																													
ITEM 28: Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou	32013	353398	216 (Ampola)	R\$ 2.320,58	R\$ 501.245,28																																													

Bovino (4ml), solução/suspensão para administração intratraqueal. MARCA: CHIESI					
ITEM 30: Vasopressina 20 UI/mL solução injetável, com 1mL. MARCA: BIOLAB	29681	332917	11.880 (Ampola)	R\$ 25,99	R\$ 308.761,20
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 32: Concentrado para Hemodiálise; Cloreto de sódio, cloreto de potássio + associações, FRAÇÃO ÁCIDA, Solução 5.000ml. MARCA: FARMARIN	26044	240342	525 (Galão)	R\$ 19,16	R\$ 10.059,00
ITEM 38: Anidulafungina 100mg, pó liófilo injetável. MARCA: PFIZER	31849	379002	135 (Frasco-ampola)	R\$ 255,40	R\$ 34.479,00
ITEM 39: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injetável mais diluente próprio ou produto diluído para injeção. MARCA: TEUTO	21951	270612	6.825 (Fr-amp)	R\$ 6,70	R\$ 45.727,50
ITEM 46: Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável. MARCA: BLAU	22183	342258	1.350 (Fr. Ampola)	R\$ 43,80	R\$ 59.130,00
ITEM 47: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável. MARCA: GRIFOLS	22184	448985	180 (Ampola)	R\$ 64,34	R\$ 11.581,20
ITEM 48: Imunoglobulina Humana 250 a 300 mcg anti-Rh(D), injetável, com 2mL. MARCA: CSL BEHRING	22185	266827	75 (Ampola/Frasco)	R\$ 299,70	R\$ 22.477,50
ITEM 51: Milrinona 1mg/ml, solução injetável, com 10 ml. MARCA: FRESENIUS	19840	273474	135 (Ampola)	R\$ 396,04	R\$ 53.465,40
ITEM 54: Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml, injetável, com 2 ml. MARCA: HYPOFARMA	29597	268504	11.250 (Ampola)	R\$ 1,08	R\$ 12.150,00
ITEM 58: Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou Bovino (4ml), solução/suspensão para administração intratraqueal. MARCA: CHIESI	32013	353398	24 (Ampola)	R\$ 2.320,58	R\$ 55.693,92
ITEM 60: Vasopressina 20 UI/mL solução injetável, com 1mL. MARCA: BIOLAB	29681	332917	1.320 (Ampola)	R\$ 25,99	R\$ 34.306,80
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.291.953,70

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	39.281.122/0001-39
RUA 13 DE MAIO Nº 1820, VERMELHA - TERESINA/PI, CEP: 64.018-285	Insc. Estadual	19.705.309-2
REP.: DANILLO SOUSA DE MORAIS PESSOA	Fone:	(86) 98175-4957
E-MAIL: licitacao.aliancathe@gmail.com		
ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)
QUANT. / UNID.		
VALOR UNIT.		
VALOR TOTAL		
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)		

ITEM 10: Bupivacaína, cloridrato 0,5%(5mg/ml) + glicose 8% pesada; injetável, com 4 ml. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa. MARCA: CRISTÁLIA	33664	270095	14.175 (Ampola)	R\$ 7,45	R\$ 105.603,75
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 40: Bupivacaína, cloridrato 0,5%(5mg/ml) + glicose 8% pesada; injetável, com 4 ml. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa. MARCA: CRISTÁLIA	33664	270095	1.575 (Ampola)	R\$ 7,45	R\$ 11.733,75
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 117.337,50

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	12.882.932/0001-94			
RUA DAS MOÇAS 402. ARRUDA - RECIFE-PE CEP: 52.120.320	Insc. Estadual	013859501			
REP.: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO	Fone:	(81) 99609-4677			
E-MAIL: licitacaocontrato@exomed.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 13: Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q. MARCA: SANOFI	22099	448982	53.353 (Seringa de 0,4mL)	R\$ 10,70	R\$ 570.877,10
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 570.877,10

DROGAFONTE LTDA	C.N.P.J.	08.778.201/0001-26			
RODOVIA BR-101, NORTE S/Nº - KM 56.6 – JARDIM PAULISTA - PE - CEP: 53409-260	Insc. Estadual	0096822-60			
REP.: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS	Fone:	(81) 2102-1819			
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					

ITEM 20: Lidocaína, cloridrato a 2% injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml. MARCA: HIPOLABOR	22311	269843	27.000 (Frasco-ampola)	R\$ 3,96	R\$ 106.920,00
ITEM 25: Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL. Ampola com 1 mL, injetável. MARCA: HIPOLABOR	22655	268523	16.875 (Ampola)	R\$ 10,45	R\$ 176.343,75
ITEM 26: Sulfato de magnésio a 50% injetável, com 10 ml. MARCA: HALEX ISTAR	22695	268075	12.150 (Ampola)	R\$ 5,60	R\$ 68.040,00
ITEM 27: Sulfato de polimixina B 500.000UI, pó liofilizado para injetável. MARCA: BLAU	22698	268971	24.300 (Frasco-ampola)	R\$ 13,21	R\$ 321.003,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 672.306,75

NEWARIS LIFESCIENCES LTDA			C.N.P.J.	37.407.347/0001-63	
Rua Polaris, nº 57 – Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, nº 600 – Bairro Maranhão, Cotia/SP, CEP 06716-825			Insc. Estadual	278.412.888.118	
REP.: DHRUV BHATIA			Fone:	(11) 94368-7096	
E-MAIL: juridico@newaris.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 21: Milrinona 1mg/ml, solução injetável, com 10 ml. MARCA: FARMA VISION MAIVA PHARMA	19840	273474	1.215 (Ampola)	R\$ 63,38	R\$ 77.006,70
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 77.006,70

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			C.N.P.J.	21.681.325/0001-57	
AVENIDA 03, Nº 283 – PARQUE INDUSTRIAL NORTE – MORRO ALTO - VESPASIANO – MG. CEP: 33.203.144			Insc. Estadual	062.485918.0029	
REP.: AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE			Fone:	(31) 2522-8170	
E-MAIL: licitacao@multifarma.com.br / licitacao2@multifarma.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 23: Omeprazol 40 mg, injetável + diluente próprio. MARCA: CRISTÁLIA	33854	268160	81.295 (Frasco-ampola)	R\$ 7,90	R\$ 642.230,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 642.230,50

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			C.N.P.J.	21.484.336/0001-47	
ROD PR-317 6752 BRCAO B - PARQUE INDUSTRIAL 200 MARINGA – PR. CEP: 87035-510			Insc. Estadual	90681170-78	
REP.: MARCELINO LAHOUD			Fone:	(44) 3354-5826	
E-MAIL: licitacao@mmhmed.com.br					

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 29: Tigeciclina 50mg; pó liófilo injetável. MARCA: UNIÃO QUÍMICA	22716	331539	2.700 (Frasco-ampola)	R\$ 49,00	R\$ 132.300,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 132.300,00

G.O MEDICAL LTDA			C.N.P.J.	56.795.674/0001-84	
QUDRA 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA. CEP: 72.860-432 NOVO GAMA-GO			Insc. Estadual	201784351	
REP.: DANIELLE DE SALES BRITO PAULINO			Fone:	(61) 9 9983 0782 / (61) 35503921	
E-MAIL: eduardo.silva@gomedicalbr.com / licitacao@gomedicalbr.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 33: Ácido Tranexâmico 50mg/ml, injetável, com 5 ml. MARCA: HIPOLABOR	21903	327566	6.000 (Ampola)	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
ITEM 52: Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml. MARCA: BLAU	15417	268277	7.500 (Ampola)	R\$ 3,36	R\$ 25.200,00
ITEM 53: Omeprazol 40 mg, injetável + diluente próprio. MARCA: BLAU	33854	268160	8.705 (Frasco-Ampola)	R\$ 8,09	R\$ 70.423,45
ITEM 57: Sulfato de polimixina B 500.000UI, pó liofilizado para injetável. MARCA: ABL	22698	268971	2.700 (Frasco-Ampola)	R\$ 14,28	R\$ 38.556,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 62: Adenosina 3mg/ml, injetável, com 2 ml. MARCA: HIPOLABOR	21908	278281	3.000 (Ampola)	R\$ 11,14	R\$ 33.420,00
ITEM 64: Aminofilina 24mg/ml, C/10ml solução injetável. MARCA: HIPOLABOR		292402	3.750 (Ampola)	R\$ 2,09	R\$ 7.837,50
ITEM 70: Clonidina, cloridrato 150mcg/ml (0,15mg/ml), injetável com 1mL, uso IM / IV / Espinal. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa. MARCA: HALEXISTAR	22028	340206	7.500 (Ampola)	R\$ 5,36	R\$ 40.200,00
ITEM 75: Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 mL (100mg/mL), subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC N° 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso;	22098	448982	1.500 (Seringa 0,2mL)	R\$ 12,85	R\$ 19.275,00

- Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q. MARCA: MYLAN					
ITEM 79: Glicose A 5%, c/100ml, bolsa sistema fechado, sol. inj. - SORO GLICOSADO. MARCA: FARMARIN		270092	15.000 (Ampola)	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
ITEM 80: Lidocaína, cloridrato a 2% injetável com vasoconstrictor (epinefrina 1:200.000), com 20 ml. MARCA: HYPOFARMA	33852	269852	7.350 (Frasco-Ampola)	R\$ 5,15	R\$ 37.852,50
ITEM 84: Metoclopramida Cloridrato 5 mg/ml injetável, c/ 2 ml. MARCA: SANTISA	22327	267310	36.000 (Ampola)	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
ITEM 88: Vitamina C (ácido ascórbico) 100 mg/mL; injetável com 5 mL. MARCA: FARMACE	33721	271687	27.000 (Ampola)	R\$ 0,77	R\$ 20.790,00
ITEM 89: Vitaminas do Complexo B; injetável com 2mL. MARCA: HYPOFARMA	16008	272091	45.000 (Ampola)	R\$ 1,13	R\$ 50.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 452.674,45

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA			C.N.P.J.	62.077.080/0001-30	
AV MANOEL BORBA 720 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE – CEP: 56800-123			Insc. Estadual	1267268-84	
REP.: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA			Fone:	(87) 9620-0058	
E-MAIL: licitacaoecontrato@saudenord.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 34: Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, injetável, com 1 ml. MARCA: HYPOFARMA	21909	268255	7.500 (Ampola)	R\$ 1,06	R\$ 7.950,00
ITEM 35: Água para injeção estéril apiogênica com 10 ml. MARCA: EQUIPLEX	21911	276839	256.500 (Ampola)	R\$ 0,20	R\$ 51.300,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 77: Etilefrina, cloridrato 10mg/ml injetável, com 1 ml. MARCA: GENOM	22109	272198	9.300 (Ampola)	R\$ 1,86	R\$ 17.298,00
ITEM 78: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml, injetável intramuscular/subcutânea, com 1 ml. MARCA: HYPOFARMA	22124	292399	22.500 (Ampola)	R\$ 2,53	R\$ 56.925,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 133.473,00

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		C.N.P.J.	36.099.392/0001-35	
---	--	-----------------	--------------------	--

AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - CXPST D - IPUTINGA CEP: 50.800-010 - RECIFE/PE	Insc. Estadual	0871352-99			
REP.: FELIPE LONGA DA FONTE	Fone:	(81) 4042-8155			
E-MAIL: contratos@apotekdistribuidora.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 44: Fluconazol 200mg/100ml (2mg/ml), injetável, atóxica, límpida, estéril e apiogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, c/100 ml. MARCA: FARMACE	22126	271116	870 (Bolsa/Frasco)	R\$ 7,30	R\$ 6.351,00
ITEM 50: Lidocaína, cloridrato a 2% injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml. MARCA: HIPOLABOR	22311	269843	3.000 (Frasco-Ampola)	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 20.361,00		

3V SAUDE HOSPITALAR LTDA	C.N.P.J.	54.310.773/0001-01			
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 673, SÃO FRANCISCO – CEP: 65.076-090 – SÃO LUIS/MA	Insc. Estadual	128.467.550			
REP.: MARIA EDUARDA BARROSO DE OLIVEIRA	Fone:	(87) 9620-0058			
E-MAIL: vendas3vhosp@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 45: Hioscina (escopolamina butilbrometo) 20mg/5ml (4mg/ml) associada a Dipirona sódica 2,5g/5ml (500mg/ml), injetável, com 5 ml. MARCA: HIOSPAN	22179	270621	7.950 (Ampola)	R\$ 1,31	R\$ 10.414,50
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 74: Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável, com 10 ml. MARCA: TEUTO	22089	268960	9.000 (Ampola)	R\$ 2,98	R\$ 26.820,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 37.234,50		

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	40.274.237/0001-85			
RUA JACINTO GODOY, nº 390, SALA COMERCIAL, BAIRRO CENTRO, ERECHIM - RS, CEP- 99.700-384	Insc. Estadual	039/0188123			
REP.: CARLA EVA PRINCHOA	Fone:	(54) 3712-5636 (54) 9.9627.6865			
E-MAIL: clmfarma@clmfarma.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 55: Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL. Ampola com 1 mL, injetável. MARCA: HIPOLABOR	22655	268523	1.875 (Ampola)	R\$ 14,00	R\$ 26.250,00

ITEM 59: Tigeciclina 50mg; pó liófilo injetável. MARCA: CRISTALIA	22716	331539	300 (Frasco-Ampola)	R\$ 53,13	R\$ 15.939,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 42.189,00	

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA			C.N.P.J.	17.263.792/0001-90	
RUA BELO HORIZONTE, 2209, NEVA - CASCAVEL – PR, CEP: 85.802-228			Insc. Estadual	9061647284	
REP.: ANDERSON DOS SANTOS			Fone:	(45) 3039-3076	
E-MAIL: vendascleversonrealmed@outlook.com					
ESPECIFICAÇÃO					
	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 56: Sulfato de magnésio a 50% injetável, com 10 ml. MARCA: SAMTEC	22695	268075	1.350 (Ampola)	R\$ 6,48	R\$ 8.748,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 67: Bicarbonato de sódio a 8,4% injetável, com 10 ml. MARCA: SAMTEC	21955	394088	78.000 (Ampola)	R\$ 0,94	R\$ 73.320,00
ITEM 82: Metaraminol, sal bitartarato 10mg/ml; solução injetável 1mL. MARCA: CRISTALIA	33695	442581	3.000 (Ampola)	R\$ 22,89	R\$ 68.670,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 150.738,00	

C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			C.N.P.J.	53.042.199/0001-87	
RUA GABRIEL FERREIRA 1578, MAFUA, CEP 64002- 281, TERESINA-PI			Insc. Estadual	197526187	
REP.: CLAUDIO CHAVES COSTA			Fone:	(86) 99990-0968 / (86) 9526-8238	
E-MAIL: c3distribuicaothe@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO					
	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 63: Amicacina, sulfato 100mg/2ml (50mg/ml), injetável, com 2 ml. MARCA: TEUTO	21920	268383	6.750 (Ampola)	R\$ 2,23	R\$ 15.052,50
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 15.052,50	

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			C.N.P.J.	40.814.479/0001-14	
Rua Tristão Gonçalves nº 446, centro, CEP: 63.100-100, Crato/CE			Insc. Estadual	06.153436-6	
REP.: ALAN BREND DE AVILA DO NASCIMENTO			Fone:	(85) 99275-7694	
E-MAIL: r2medcaladm@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO					
	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 68: Bupivacaína, cloridrato 0,5% (5mg/mL) + Epinefrina 1:200.000UI injetável, com 20 ml. MARCA: CRISTALIA	21970	270096	3.000 (Frasco)	R\$ 21,45	R\$ 64.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 64.350,00	

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	16.553.940/0001-48			
RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-22	Insc. Estadual	039/016330			
REP.: LEONARDO GIARETTON	Fone:	(54) 3194-8660			
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 71: Cloreto de potássio 10% injetável, com 10 ml. MARCA: SAMTEC	22033	267161	75.000 (Ampola)	R\$ 0,34	R\$ 25.500,00
ITEM 87: Sulfato de magnésio a 10% injetável, com 10 ml. MARCA: SAMTEC	22694	268076	33.000 (Ampola)	R\$ 1,09	R\$ 35.970,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 61.470,00	

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	C.N.P.J.	20.489.064/0001-05			
RUA 26, NR 195 SETOR MARISTA – GOIANIA-GO CEP: 74.150-080	Insc. Estadual	10.604.491-5			
REP.: IGOR MOREIRA BRAGA	Fone:	(62) 3541-3058			
E-MAIL: comercial@prospermedical.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 76: Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q. MARCA: NOXX BLAU	22101	448982	2.250 (Seringa de 0,8mL)	R\$ 26,38	R\$ 59.355,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 59.355,00	

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA		C.N.P.J.	48.608.622/0001-23		
AVENIDA PEDRO TIMPONI, 311, GALPAO – BAIRRO NOVA BENFICA – CEP:			Insc. Estadual	12 36091-000	
REP.: VALDEMAR CELESTINO CAMPOS DE CASTRO			Fone:	(32) 3216-0635	
E-MAIL: licitacao.pumadistribuidora@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 85: Pamidronato sódico 90 mg; injetável. MARCA: CRISTÁLIA	22606	433287	75 (Frasco-Ampola)	R\$ 131,90	R\$ 9.892,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 9.892,50

OBS: Em caso de divergência entre a descrição contida no código (CATMAT/CATSERV ou código do e-governe) e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela de itens acima especificados, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da tabela.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um)** ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI N° 00045.060982/2024-82

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	39.281.122/0001-39
RUA 13 DE MAIO N° 1820, VERMELHA - TERESINA/PI, CEP: 64.018-285	Insc. Estadual	19.705.309-2
REP.: DANILLO SOUSA DE MORAIS PESSOA	Fone:	(86) 98175-4957
E-MAIL: licitacao.aliancathe@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 01: Concentrado para Hemodiálise; Bicarbonato Sódio a 8,4 %, Componentes Adicionais, FRAÇÃO BÁSICA, Solução 5.000ml.	22003	394853	5.400 (Galão)	R\$ 17,40	R\$ 93.960,00
MARCA: FARMACE					
ITEM 02: Concentrado para Hemodiálise; Cloreto de sódio, cloreto de potássio + associações, FRAÇÃO ÁCIDA, Solução 5.000ml.	26044	240342	4.725 (Galão)	R\$ 17,95	R\$ 84.813,75
MARCA: FRESENIUS					
ITEM 03: Ácido Tranexâmico 50mg/ml, injetável, com 5 ml.	21903	327566	54.000 (Ampola)	R\$ 3,98	R\$ 214.920,00

MARCA: HIPOLABOR					
ITEM 06: Albumina Humana a 20%, injetável, com 50 ml.	21914	268376	6.649 (Frasco/Bolsa)	R\$ 165,00	R\$ 1.097.085,00
MARCA: GRIFOLS					
ITEM 08: Anidulafungina 100mg, pó liófilo injetável.	31849	379002	1.215 (Frasco-Ampola)	R\$ 255,40	R\$ 310.311,00
MARCA: PFIZER					
ITEM 09: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injetável mais diluente próprio ou produto diluído para injeção.	21951	270612	61.425 (Fr-amp)	R\$ 5,32	R\$ 326.781,00
MARCA: TEUTO					
ITEM 11: Ceftazidima 2000mg + Avibactam 500mg. Pó para solução de infusão contendo 2000mg de ceftazidima e 500mg de avibactam, acondicionado em frascos-ampolas totalizando 2,5g, sendo que cada frasco contém 2000mg de ceftazidima (equivalente a 2.395,8 mg de ceftazidima pentaídratada) e 500mg de avibactam (equivalente a 550,7mg de avibactam sódico). Excipiente: carbonato de cálcio.	41545	456376	1.387 (Frasco)	R\$ 702,30	R\$ 974.090,10
MARCA: PFIZER					
ITEM 12: Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para solução injetável Endovenoso.	28999	448844	60.750 (Frasco-Ampola)	R\$ 3,10	R\$ 188.325,00
MARCA: UNIÃO QUÍMICA					
ITEM 13: Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q.	22099	448982	53.353 (Seringa de 0,4mL)	R\$ 10,70	R\$ 570.877,10
MARCA: BLAU					
ITEM 16: Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável.	22183	342258	12.150 (Fr. Ampola)	R\$ 43,80	R\$ 532.170,00
MARCA: FRESENIUS					
ITEM 17: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável.	22184	448985	1.620 (Ampola)	R\$ 64,34	R\$ 104.230,80
MARCA: CSL BEHRING					
ITEM 18: Imunoglobulina Humana 250 a 300 mcg anti-Rh(D), injetável, com 2mL.	22185	266827	675 (Ampola/Frasco)	R\$ 225,00	R\$ 151.875,00
MARCA: CSL BEHRING					
ITEM 19: Insulina Regular 100UI/ml, injetável, c/10 ml, Humana. Uso adulto e pediátrico; conforme Resolução RDC Nº 315, de 26/10/2005, da ANVISA.	22196	271154	4.725 (Frasco)	R\$ 37,92	R\$ 179.172,00
MARCA: NOVO NORDISK					
ITEM 22: Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml.	15417	268277	67.500 (Ampola)	R\$ 3,29	R\$ 222.075,00
MARCA: BLAU					

ITEM 23: Omeprazol 40 mg, injetável + diluente próprio. MARCA: BLAU	33854	268160	91.295 (Frasco-Ampola)	R\$ 7,90	R\$ 642.230,50
ITEM 25: Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL. Ampola com 1 mL, injetável. MARCA: HIPOLABOR	22655	268523	16.875 (Ampola)	R\$ 10,45	R\$ 176.343,75
ITEM 26: Sulfato de magnésio a 50% injetável, com 10 ml. MARCA: SAMTEC	22695	268075	12.150 (Ampola)	R\$ 5,60	R\$ 68.040,00
ITEM 27: Sulfato de polimixina B 500.000UI, pó liofilizado para injetável. MARCA: BLAU	22698	268971	24.300 (Frasco-Ampola)	R\$ 13,21	R\$ 321.003,00
ITEM 28: Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou Bovino (4ml), solução/suspensão para administração intratraqueal. MARCA: CHIESI	32013	353398	216 (Ampola)	R\$ 2.320,58	R\$ 501.245,28
ITEM 29: Tigeciclina 50mg; pó liófilo injetável. MARCA: BLAU	22716	331539	2.700 (Frasco-Ampola)	R\$ 49,00	R\$ 132.300,00
ITEM 30: Vasopressina 20 UI/mL solução injetável, com 1mL. MARCA: BIOLAB	29681	332917	11.880 (Ampola)	R\$ 25,99	R\$ 308.761,20
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 7.200.609,48	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Jose Ferreira de Andrade, Fornecedor**, em 12/01/2026, às 13:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BRITO SALES registrado(a) civilmente como DANIELLE BRITO SALES PAULINO, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 13:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Carol Pessl Fogliano registrado(a) civilmente como Dhruv Bhatia, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA EVA PRICHOA, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES GABRIEL, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 11:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pozzebon, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 14:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CHAVES COSTA, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 08:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN BRENDO DE AVILA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 14:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Sebastião de Carvalho Júnior, Fornecedor**, em 15/01/2026, às 14:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANO LUCCAS registrado(a) civilmente como ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14185024**
e o código CRC **577BD68E**.